

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.646, de 3 de julho de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal no Bairro de Sta. Rosa a Sra. MARIA SULAMITA SOUSA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal no Bairro de Sta. Rosa, a Sra. MARIA SULAMITA SOUSA, sito a Avenida Marabá, com os limites e confrontações seguintes: limitando-se pelo Nascente com David de Tal; pelo Poente com Elias Batista; frente para a referida Avenida e fundos com quem de direito, medindo sete metros e vinte centímetros (7m,20) de frente por trinta e dois metros (32m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 3 de julho de 1963.

*Agz Salta*

Presidente

*Sp. Tr. M. Sousa*

1º Secretário

*David de Tal*

2º Secretário